



Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações - GELIC / SGI- SES-GO

Protocolo 432577

Secretaria de Estado da Economia

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL - PREVCOM-BrC
HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES PREVCOM-BRC 2023 -
CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

A Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das duplas de candidatos eleitas para ocupar os cargos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal como representantes dos Participantes e Assistidos do Plano Goiás Seguro, após votação realizada entre o período de 9h do dia 20 às 17h do dia 21 dezembro de 2023. Este ato é regido pelo Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Prevcom-BrC em sua 81ª Reunião Ordinária, bem como pelo Edital de Convocação das Eleições 2023.

Base total de eleitores (Participantes inscritos no Plano até 30/11/2023): 1263

Quantidade total de votantes/Atingido quórum mínimo (§ 1º Art. 61 combinado ao Art. 33 do Regulamento Eleitoral e § 1º do Art. 10 do Edital de Convocação das Eleições/2022): 145

Votos computados para o Conselho Deliberativo: 145

Branços: 0

Nulos: 0

Votos computados para o Conselho Fiscal: 102

Branços: 24

Nulos: 19

Duplas Eleitas para o Conselho Deliberativo:

1º lugar - Chapa 3 "Garantir Nosso Futuro"

Titular: Henriques Moreira Turíbio

Suplente: Yuri Alexander Nogueira Gomes Nascimento

Quantitativo de Votos: 55 (cinquenta e cinco) votos

2º Lugar - Chapa 7 "O amanhã é agora"

Titular: Helvecio Vieira da Cunha Junior

Suplente: Diego Cardoso Moreira

Quantitativo de Votos: 33 (trinta e três) votos

3º Lugar - Chapa 1 "Transparência Goiás"

Titular: Sulema de Oliveira Barcelos

Suplente: Edson Yioti Haga

Quantitativo de Votos: 27 (vinte e sete) votos

Dupla Eleita para o Conselho Fiscal:

Chapa 6 "Semear o Futuro"

Titular: Murilo Santana Puga

Suplente: Eliezer de Assis Santos

Quantitativo de Votos: 102

Protocolo 432641

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEDS

A Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SEDS**, Processo nº 202310319001948, referente à Aquisição de Materiais de Artesanato para atender as demandas das Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADO** à empresa **PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 01.299.218/0001-51, para o **LOTE 01**, no valor total de R\$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); em favor da empresa **PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 01.299.218/0001-51, para o **LOTE 02**, no valor total de R\$ R\$56.230,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais); em favor da empresa **CMS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 13.896.580/0001-99, para o **LOTE 03**, no valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais); e em favor da empresa **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, para o **LOTE 04**, no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Goiânia, 05 de janeiro de 2024.

Larissa da Cunha Assunção

Pregoeira

Protocolo 432589

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 521/2024-SIC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual de Goiás, e art. 32 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Karla Gracielle dos Passos Bueno**, CPF nº xxx.435.001-xx, ocupante do cargo de Professor - IV, para responder **interinamente pelas atribuições inerentes à titularidade do cargo de Superintendente de Gestão Integrada** desta Secretaria, pelo período de **30 (trinta) dias, que vigorará de 02/01/2024 à 31/01/2024**, em que o Superintendente **João Batista Peres Junior** gozará de férias regulamentares.

Art. 2º A servidora em substituição gozará dos mesmos poderes que foram conferidos ao titular da Superintendência de Gestão Integrada da **Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC** por meio da **Portaria nº 300/2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02/01/2024.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 432545

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2023/SEINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023/SEINFRA. PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E OS MUNICÍPIOS DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO MARIA, NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS. OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS "QUARTA, QUINTA E SÉTIMA" DO CONVÊNIO Nº 01/2023/SEINFRA, COM FUNDAMENTO ART. 65, PARÁGRAFO